



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 01 /2004.

APROVADO EM

20/02/2004

José Wellington de Aguiar Maia
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Municipal Deputado Aduato Pereira**, a Escola construída no Sítio Miguel pela Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de fevereiro de 2004.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO